



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.495 , DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 10ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no Distrito de Nova Mutum-Paraná, município de Porto Velho/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, a contar de 25 de abril de 2011, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 10ª Delegacia de Polícia Civil, com sede no Distrito de Nova Mutum-Paraná, Município de Porto Velho, subordinada ao Departamento de Polícia Metropolitana.

Art. 2º. A circunscrição de atribuições da 10ª Delegacia de Polícia Civil será regulada pela Polícia Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name of the Governor.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador